

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7817/92 N.º 921 de 30/10/92
de 28 de outubro de 1992

Alterado pelo Decreto n. 18.917/2021

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outras providências.

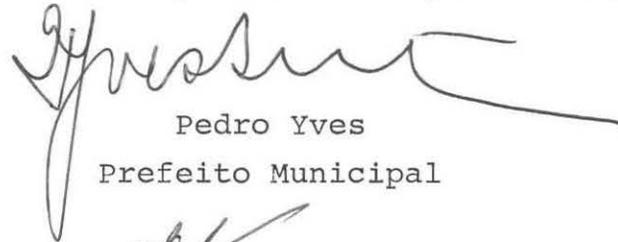
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960 e considerando o que consta do memorando nº 448/SE/92 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A,

Artº 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais E.M.P.G. "D. Pedro de Alcântara", e o Instituto Materno-infantil "D. Pedro de Alcântara", localizadas no CIAC - Centro Integrado de Apoio à Criança, situado à Avenida Cidade Jardim, nº 7.581, Conjunto D. Pedro I, neste Município.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de outubro de 1992.

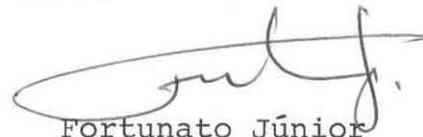


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Sônia Mara Karnas
Secretária de Educação

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos